

**CONCURSO DE PROMOÇÃO PARA UM LUGAR DE PROFESSOR COORDENADOR NA
ÁREA DISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA ENGENHARIA E TECNOLOGIAS, DO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO
Edital n.º 476/2020**

ATA N.º 1

APROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELECÇÃO E SERIAÇÃO

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, pelas catorze horas, com recurso a meios eletrónicos, reuniu o Júri do concurso em epígrafe, nomeado pelo Despacho IPVC-P-83-2019, estando presentes os seguintes membros:

Professora Doutora Isabel de Maria Cardoso Gonsalves de Mourão, professora coordenadora da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, na qualidade de Presidente do Júri;

Professora Doutora Cristina Maria Fernandes Delerue Alvim de Matos, professora coordenadora principal do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto;

Professor Doutor João Carlos de Castro Abrantes, professor coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

Professor Doutor Jorge Ribeiro Frade, professor catedrático da Universidade de Aveiro;

Professor Doutor José Manuel Pereira Vieira, professor catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Professor Doutor Mário Augusto Tavares Russo, professor coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

A reunião teve como ordem de trabalhos a fixação dos critérios de seleção e seriação, nos termos do n.º 15.º-A do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), no artigo 24.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do IPVC, publicado em D.R., 2.ª série, n.º 115, de 18 de junho de 2014 e com o disposto no artigo 76.º do Decreto -Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

Relativamente aos critérios de seleção a aplicar na admissão/exclusão dos candidatos a concurso, só poderão candidatar-se ao presente concurso os candidatos que reúnam cumulativamente os requisitos gerais previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no artigo 12.º-E do ECPDESP. Para além dos requisitos gerais, podem candidatar-se ao presente procedimento os interessados que preencham cumulativamente, as condições referidas no artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho e do artigo 19.º do ECPDESP, designadamente: se encontrem vinculados ao Instituto Politécnico de Viana do Castelo por contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, como Professor Adjunto; tenham, no mínimo, 10 anos de antiguidade na categoria de Professor Adjunto; sejam detentores do grau de doutor ou do título de especialista,

obtido há mais de cinco anos, na área disciplinar ou área afim daquela para que é aberto o concurso.

Relativamente à seriação dos candidatos, o júri aprovou o documento “Critérios de Seriação - Área Disciplinar de Ciências da Engenharia e Tecnologias, anexo a esta Ata e da qual faz parte integrante, que será utilizado para proceder à avaliação qualitativa e quantitativa dos elementos curriculares dos candidatos.

Todas estas deliberações foram tomadas através de votação nominal fundamentada.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi declarada encerrada pela Presidente do Júri eram dezassete horas, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.



Professora Doutora Isabel de Maria Cardoso Gonsalves de Mourão

Professora Doutora Cristina Maria Fernandes Delerue Alvim de Matos

Assinado por : **CRISTINA MARIA FERNANDES DELERUE ALVIM DE MATOS**
Num. de Identificação: BI036981176
Data: 2020.06.25 19:15:13+01'00'

Professor Doutor João Carlos de Castro Abrantes



Professor Doutor Jorge Ribeiro Frade



Professor Doutor José Manuel Pereira Vieira

Assinado por : **José Manuel Pereira Vieira**
Num. de Identificação: BI07993137
Data: 2020.06.25 19:42:20+01'00'



Professor Mário Augusto Tavares Russo

Assinado por : **MÁRIO AUGUSTO TAVARES RUSSO**
Num. de Identificação: BI074496832
Data: 2020.06.25 15:05:20-03'00'



Assinado por : **João Carlos de Castro Abrantes**
Num. de Identificação: BI06631361
Data: 2020.06.25 21:31:44+01'00'



**ANEXO à ATA nº 1 - Proposta de grelha de avaliação sugerida pelo júri do
Concurso de promoção para um lugar de Professor Coordenador, na área disciplinar de Ciências da Engenharia e Tecnologias do IPVC (8 fevereiro 2020)**

GRELHA DE AVALIAÇÃO

14.1 — Na avaliação do desempenho técnico-científico e profissional são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens:	Pontuação por Iten	Itens	Pontuação	
I. Subcomponente DTCP 1 (ponderação de 50%): Livros, artigos, comunicações científicas, tendo em consideração a relevância para a área disciplinar / disciplina em que é aberto o concurso e fatores de qualidade; Coordenação e participação em projetos científicos; Geração de propriedade intelectual.				50%
I. a) Livros (autor/coautor): 15 pontos cada;	15	0		
I. b) Artigos indexados Scopus-WoS/capítulos de livros: 8 pontos cada;	8	0		
I. c) Outros artigos indexados; 5 pontos cada;	5	0		
I. d) Outros artigos com arbitragem: 2 pontos cada;	2	0		
I. e) Editor/coeditor (livros/atas/revistas): 8 pontos cada;	8	0		
I. f) Comunicações orais/poster: 3 pontos cada;	3	0		
I. g) Responsável de Projeto financiado por entidade externa FCT ou outra: 10 pontos por ano;	10	0		
I. h) Participação em projeto financiado por entidade externa: 4 pontos por ano;	4	0		
I. i) Patentes registadas: 20 pontos cada;	20	0		
I. j) Prémios e distinções: 8 pontos cada;	8	0		
I. k) Qualidade global da produção científica tendo em consideração o número de citações, os fatores de impacto e o índice h: até 80 pontos.			0	
II. Subcomponente DTCP 2 (ponderação de 30%): Orientação de teses, Participação em júris de provas e concursos académicos.				30%
II. a) Orientação/coorientação de teses de doutoramento (aprovadas): 15 pontos cada;	15	0		
II. b) Orientação de estudantes pós-doutoramento: 6 pontos cada;	6	0		
II. c) Orientação/coorientação de teses/relatórios de mestrado (aprovadas): 6 pontos cada;	6	0		
II. d) Participação em júris de mestrado (exceto se orientador): 2 pontos cada	2	0		
II. e) Participação em júris de doutoramento ou especialista (exceto se orientador): 6 pontos cada	6	0		
II. f) Participação em júris de concurso de pessoal docente:				
II. f) 1- Júri de Concurso para Assistente: 2 pontos cada;	2	0		
II. f) 2- Júri de Concurso para Professores Adjuntos: 3 pontos cada.	3	0		
III. Subcomponente DTCP 3 (ponderação de 20%): Desempenho de outras atividades técnico-científicas e/ou profissionais relevantes na área disciplinar / disciplina em que é aberto o concurso (prestação de serviços especializados (e.g. lecionação de cursos de formação); atividades de extensão científica - ex: elaboração de estudos/pareceres/ou similares; moderador/coordenador em palestras, seminários ou congressos; membro de corpo editorial ou de revisão/arbitragem científica de revistas técnicas ou de congressos/eventos científicos; avaliador de artigos científicos/projetos de investigação/recursos didáticos).				20%
III. a) Avaliador na A3Es: 6 pontos por ano;	6	0		
III. b) Elaboração de estudos/pareceres/ou similares: 4 pontos por cada item;	4	0		
III. c) Avaliador de projetos de investigação: 4 pontos por cada item;	4	0		
III. d) Avaliador de artigos científicos: 2 pontos por cada item;	2	0		
III. e) Membro de conselho editorial: 5 pontos por revista;	5	0		
III. f) Membro da comissão científica de eventos: 4 pontos por evento.	4	0		
14.2 — Na avaliação da capacidade pedagógica (CP) são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens:				
I. Subcomponente CP 1 (ponderação de 30%)				30%
I. a) Experiência efetiva de serviço docente no ensino superior: 4 pontos por ano.	4	0	0,0	0
II. Subcomponente CP 2 (ponderação de 30%)				30%
II. a) Docência relevante na área disciplinar / disciplina em que é aberto o concurso, tendo em consideração fatores como a regência, a diversidade e a elaboração dos programas das disciplinas lecionadas: até 4 pontos por ano.			0	0,0
III. Subcomponente CP 3 (ponderação de 40%)				40%
III. a) Qualidade do material pedagógico/didático publicado ou apresentado: até 50 pontos;				
III. b) Supervisão de atividades pedagógicas: orientação de estágios, projetos ou alunos em prática pedagógica: 4 pontos por aluno até um máximo de 30 alunos;	4	0		
III. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 3 pontos por item, até um máximo de 30 pontos;	3	0		
III. d) Qualidade do desempenho pedagógico avaliado pelos alunos: considerando uma escala de avaliação de 1 a 5, 6 pontos por cada avaliação entre 3 e 4, e 8 pontos por cada avaliação entre 4 e 5; consideram-se as dez últimas avaliações pedagógicas semestrais, e toma-se a avaliação pela média dos resultados obtidos na avaliação global do semestre.			0	30%

14.3 — Na avaliação das outras atividades Relevantes para a Missão da Instituição (OAR) são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens:

I. Subcomponente OAR 1 (ponderação de 50%): Desempenho de cargos de gestão da instituição (presidência/direção, presidência do Conselho Científico/Pedagógico, vice-presidência; coordenação de departamento/área científica/grupo disciplinar, coordenação de curso, direção de unidades de investigação ou de prestação de serviços).			50%
I. a) Presidente/Reitor de Instituição de Ensino Superior: 40 pontos por ano completo;	40	0	0,0
I. b) Vice-presidente/Vice-reitor de Instituição de Ensino Superior: 35 pontos por ano completo;	35	0	
I. c) Presidente/Diretor de Escola ou Unidade Orgânica: 30 pontos por ano completo;	30	0	
I. d) Pró-presidente/Pró-reitor, Vice-presidente/Subdiretor de Escola ou Unidade Orgânica, Presidente de Conselho Técnico-Científico/Conselho Científico e Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano completo;	24	0	
I. e) Vice-Presidente de Conselho Técnico-Científico/Conselho Científico e de Conselho Pedagógico, Coordenador de Comissão Científica: 6 pontos por ano completo;	6	0	
I. f) Secretário de órgãos institucionais: 4 pontos por ano completo;	4	0	
I. g) Coordenador de Área Científica ou Departamento: 20 pontos por ano;	20	0	
I. h) Coordenador de Grupo Disciplinar: 15 pontos por ano;	15	0	
I. i) Coordenador de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 15 pontos por ano;	15	0	
I. j) Coordenador de Curso CET, CTeSP ou de Pós-graduação: 12 por ano;	12	0	
I. k) Coordenador da Comissão de Avaliação do Pessoal Docente: 9 por ano;	9	0	
I. l) Gestor Institucional da Qualidade: 10 pontos por ano;	10	0	
I. m) Gestor de Processo da Qualidade: 8 pontos por ano;	8	0	
I. n) Responsável por unidade/serviços: 8 pontos por ano.	8	0	
I. o) Direção de Unidade de Investigação reconhecida pela FCT: 10 pontos por ano;	10	0	
I. p) Direção de Grupo de Investigação que integra Unidade de Investigação reconhecida pela FCT: 6 pontos por ano.	6	0	
II. Subcomponente OAR 2 (ponderação de 30%): Membro de órgãos e participação em grupos/comissões de trabalho institucionais (criação e reestruturação de cursos, avaliação de pessoal, etc).			30%
II. a) Membro de Conselho Técnico-Científico/Conselho Científico, Pedagógico e Conselho Académico: 5 pontos por ano;	5	0	0,0
II. b) Membro do Conselho Geral: 10 pontos por ano;	10	0	
II. c) Membro da Comissão de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 6 pontos por ano;	6	0	
II. d) Membro da Comissão de Curso CET, CTeSP ou de Pós-graduação: 5 pontos por ano;	5	0	
II. e) Membro de Comissão Institucional (elaboração de regulamentos, planeamento estratégico, comissões estatutárias, criação e reestruturação de cursos, avaliação de pessoal, membro Institucional do Sistema de Garantia da Qualidade [SGQ], etc): 5 pontos por participação.	5	0	
III. Subcomponente OAR 3 (ponderação de 20%): Outras atividades relevantes (membro de júris de maiores de 23 anos, CET, CTESP, Mestrados, etc); organização de eventos científicos ou artísticos; participação em ações de divulgação da instituição; responsabilidade de laboratórios, responsabilidade em concursos de aquisição de equipamentos, etc).			20%
III. a) Presidente e Membros de júri de seleção/seriação mestrado, pós-graduação, concursos especiais, concursos > 23 anos, CET, CTeSP e similares: 7 pontos por participação;	7	0	0,0
III. b) Participação em programa de Mobilidade: Estadias docentes e de investigação: 7 pontos por participação;	7	0	
III. c) Responsável pela organização de eventos científicos ou artísticos: 10 pontos por evento;	10	0	
III. d) Membro da comissão organizadora de eventos científicos ou artísticos: 6 pontos por evento;	6	0	
III. e) Participação em ações de divulgação da instituição (mostras, artigos na imprensa, etc): 4 pontos por ação;	4	0	
III. f) Responsabilidade de laboratórios: 10 pontos por ano;	10	0	
III. g) Responsabilidade em concursos de aquisição de equipamentos: 10 pontos por concurso;	10	0	
III. h) Cargos em órgãos diretivos de sociedades científicas/artísticas: 7 pontos por cargo.	7	0	

TOTAL 0